



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 0227/73

Dispõe sobre a desapropriação de áreas de terra, destinada ao prosseguimento da Via de Acesso Via Anhanguera-Louveira-Itatiba.

JOSE CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declaradas de utilidade-pública, para serem desapropriadas por Via Amigável ou Judicial, as áreas de terra abaixo descritas, de propriedade de ESPOLIO DE JOSE BIAZZI, constante da planta anexa, que dividamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente Decreto, áreas essas necessárias ao prosseguimento da Via de Acesso Via Anhanguera - Louveira - - Itatiba.

1-) - ÁREA DE 11.200 m² - Inicia no sentido Louveira - Itatiba, pelo estaqueamento do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., na estaca 598 + 6, à direita - com comprimento de 223,00m e à esquerda com comprimento de 260,00m; divisa com áreas remanescentes; divisa com Odilon Leite Ferraz com comprimento de 83,00 m; divisa com a estrada antiga com comprimento de 120,00m;

2-) - ÁREA DE 5.360 m² - Inicia no sentido Louveira - Itatiba, pelo estaqueamento do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., na estaca 586, à direita com comprimento de 325m divisa com área remanescente; à esquerda divisa com estrada antiga com comprimento de 332,00 m; divisa com o córrego com comprimento de 15,00m;

3-) - ÁREA DE 12.903 m² - Inicia no sentido Louveira - Itatiba, pelo estaqueamento do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., na estaca- 568 + 18, à direita com comprimento de 404,00 m, divisa com área remanescente, à



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 0227/73.....Folha 2

esquerda com comprimento de 390,00 m divisa com a estrada antiga; divisa com Jacomo Biazzi; com comprimento de 22,00 m ; divisa com Paulo Martins Cardoso com comprimento de 104,00 ;

4-) - ÁREA DE 2.920 m² - Inicia no sentido Louveira - Itatiba, no estacionamento do Departamento de Estradas de Rodagem D.E.R., na estaca 536, à direita com comprimento de 324 m; divisa com estrada antiga; e a esquerda com comprimento de 318,00m; divisa com área remanescente ; divisa com José Bonetto com comprimento de 13,00 m.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo - 15 do Decreto Lei Federal Nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 , modificado pela Lei Nº 2.785 de 21 de maio de 1.956, fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse do imóvel abrangido por este Decreto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 1.973.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE FEVEREIRO DE 1.973.



JOSÉ CARLOS NIERO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrado nesta Secretaria
em data supra.



EWERTON FRAGA
- Secretário-